

DECRETO N.º 006/2025

Sussuapara/PI, 05 de maio de 2025.

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Sussuapara, Estado do Piauí, afetado pela SECA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA - PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Sussuapara está inserido na região semiárida do Estado do Piauí e enfrenta irregularidades na distribuição das chuvas neste ano, afetando especialmente a zona rural;

CONSIDERANDO a ocorrência, nos últimos anos, de quadras chuvosas com precipitações abaixo da média histórica e mal distribuídas, resultando em prejuízos às atividades produtivas e na não recuperação das reservas hídricas;

CONSIDERANDO o aumento das temperaturas, a redução da umidade relativa do ar e os baixos índices pluviométricos nos primeiros meses de 2025, agravando o processo de estiagem;

CONSIDERANDO que as chuvas ocorridas neste ano não foram suficientes para reabastecer os principais reservatórios de água do município;

CONSIDERANDO que famílias carentes têm procurado a Administração Municipal em busca de apoio para garantir alimentação básica e abastecimento de água para consumo humano e dessedentação animal;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos Poderes Públicos em adotar medidas que reduzam os efeitos adversos da seca;

CONSIDERANDO a ausência de recursos financeiros e operacionais suficientes no âmbito municipal para enfrentar a situação de crise;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IN/MDR nº 260/2022, do Ministério da Integração Nacional, e a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE nº 1.4.1.2.0 (SECA);

CONSIDERANDO as Notas Técnicas da SEMARH e SEDEC, bem como o Decreto Estadual nº 23756, de 30 de abril de 2025, que altera o Decreto Estadual nº 23.519, de 03 de janeiro de 2025, que reconhece a situação de emergência por seca em diversos municípios piauienses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO ANORMAL em todo o território do Município de Sussuapara – PI, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em virtude da SECA.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da situação, sob coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Parágrafo único. Durante a vigência deste Decreto, poderão ser realizadas contratações e aquisições emergenciais, conforme as permissões legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado se persistirem os motivos que o originaram.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara – PI, aos 05 do mês de maio de 2025.



Naerton Silva Moura
Prefeito Municipal